



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CAPITAL ESTADUAL DA PESQUISA DO CAFÉ CONILON  
Biênio 2017 / 2018**

**INDICAÇÃO DE N°. 043 DE 17 DE MAIO DE 2018.**

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que determine ao órgão competente, providências visando **que seja incluída uma matinê para as crianças no período carnavalesco.**

**JUSTIFICATIVA**

A solicitação se faz necessária uma vez o festejo carnavalesco é uma festa de tradição que leva alegria e entretenimento a todas as crianças do município e com a disponibilização de uma matinê, incluindo mascaras e banda de marchinha, mostrando o verdadeiro sentido da festa folclórica.

Para tanto, contamos mais uma vez com o apoio desse poder.

PRESIDENTE

*[Signature]*  
Encaminha-se a Presidência Municipal  
Em, dia / 05 / 18

*[Signature]*  
**IVALDO DA SILVA**  
**VEREADOR**

<b>PROTOCOLO</b>
Câmara Municipal de Marilândia - ES
N.º <u>1.085</u> Fls. <u>056</u> Livro <u>012</u>
Marilândia - ES - Em: <u>18/05/2018</u>
<i>[Signature]</i>